



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
ATSum 0020815-61.2023.5.04.0006
RECLAMANTE: PAMELA LETICIA MARQUEZ DOS SANTOS
RECLAMADO: KADANE NASSIF NEBEL LEMOS E OUTROS (1)

TERMO DE PENHORA

Aos 21 de novembro de 2025, no cumprimento da decisão judicial constante no id. **8d3fdbd**, na execução em curso nestes autos, promovida pelo **RECLAMANTE: PAMELA LETICIA MARQUEZ DOS SANTOS**, em face do **RECLAMADO: KADANE NASSIF NEBEL LEMOS e outros (1)**, executado, para a cobrança de dívida no importe de **R\$40.716,14**, atualizada até **24/10/2025**,

LAVREI o presente **TERMO DE PENHORA** sobre o bem a seguir descrito:

- AUTOMÓVEL VW/POLO MCA, PLACA IYL3579, 2017/2018, CHASSI 9BWAG5BZXJP025396, RENAVAL 01148235164

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 59.627,00

A penhora foi registrada no RENAJUD.

CIÊNCIA DA PENHORA

Diligencio pela intimação do(a) procurador(a) do(a) executado(a), para que fique ciente da penhora, para os efeitos do art. 884 da CLT.

PORTO ALEGRE/RS, 21 de novembro de 2025.

LUIS GUSTAVO DE ASSIS VARGAS

Diretor de Secretaria